



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Scania R450 + carreta Randon New R

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: E. M. MONTINI LEITE LTDA

Endereço: VALDOMIRO PERETTO Número: 071 Complemento: CONJ RUA NOVE QUADRA04

Bairro: JARDIM ARAGUAIA III Município: GUARANTA DO NORTE UF: MT CEP:78520-000

CNPJ/MF nº: 57.413.813/0001-20

1.2 - Aderentes:

Razão Social: E. M. MONTINI LEITE LTDA Endereço: VALDOMIRO PERETTO Número: 071 Complemento: CONJ RUA NOVE QUADRA04

Bairro: JARDIM ARAGUAIA III Município: GUARANTA DO NORTE UF: MT CEP:78520-000

CNPJ/MF nº: 57.413.813/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/10/2024 a 11/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/10/2024 a 10/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Objetivo da Promoção: Na compra de um ebook você ganha 1 número

Geração de base de fãs ("Seguidores") para Instagram, Facebook, TikTok e YouTube para marca de titularidade do grupo da Promotora.

Mecânica de Participação: Durante o período de participação, a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada no Brasil, e interessada em concorrer ao(s) sorteio(s) do(s) prêmio(s) prometido(s) (item 6.2), deverá cumprir as condições de participação e respeitar as regras previstas neste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/01/2025 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2024 01:00 a 10/01/2025 19:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R VALDOMIRO PERETTO NÚMERO: 071 COMPLEMENTO: CONJ RUA NOVE QUADRA04 LOTE 12

BAIRRO: JARDIM ARAGUAIA III

MUNICÍPIO: Guarantã do Norte UF: MT CEP: 78520-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scania R450 + carreta Randon new R	500.000,00	500.000,00	0	999.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	500.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 1 Elementos sorteáveis de 0 a 0 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 6 primeiros números correspondem à série e os 1 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123.456/1 = 123.456(série); 1(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, do primeiro ao quinto, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples, seguido da combinação das centenas simples do primeiro ao primeiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir da unidade simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o "Elemento sorteável" encontrado (parágrafo anterior) seja maior ou igual a 1, deverá ser subtraído 1 do "Elemento sorteável" encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido seja menor que 1;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Impedidos de participarem da Promoção.

Não é elegível para participar ou ganhar essa Promoção:

funcionários (e suas familiares imediatos [cônjuge, pai, filho, irmão e seus respectivos cônjuges], independentemente de onde residam ou que vivam no mesmo domicílio, sejam parentes ou não) da Promotora, sua controladora, afiliadas, subsidiárias, fornecedor(es) da premiação, parceiros provedores de conteúdo, concorrentes de dispositivos móveis, distribuidores e agências de publicidade e promoção envolvidas nesta Promoção (coletivamente, as "Partes da Promoção") qualquer pessoa que atue no exercício de seu cargo, em caráter comercial, em busca de quaisquer interesses comerciais, seja mediante pagamento de taxa ou de outra forma; qualquer pessoa que participe da Promoção enquanto representa entidade governamental.

A Promoção está sujeita a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e locais.

Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o Participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito aos prêmios, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o próximo Participante, conforme regra de aproximação prevista neste Regulamento

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promotora entrará em contato com os contemplados, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, depois da apuração dos resultados, através de ligação ou e-mial conforme de acordo com os dados informados pelo Participante.

A divulgação dos nomes dos ganhadores e os respectivos Números da Sorte contemplados ocorrerá no site da Promoção e redes sociais, em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No prazo de até 30 dias, contados do sorteio, de forma gratuita e sem ônus, o Participante contemplado receberá o prêmio em seu domicílio, mediante assinatura de recibo de entrega do prêmio.

O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na compra de um ebook você ganha 1 número.

Local de exibição dos prêmios: Haverá imagens ilustrativas dos prêmios no site da promoção e nos materiais de divulgação.

Comprovação da propriedade dos prêmios: A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios através de notas fiscais e/ou declaração de fornecimento assinada pelo fornecedor deles, em até oito dias, antes da data de apuração dos resultados

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora.

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos Participantes, realizar-se-á por meio das redes sociais e outras mídias, a critério da Promotora

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.